



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º 014/2020.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo n.º 051/2020.
- Resumo de Contrato n.º 0036/2020.
- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º 012/2020.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo n.º 046/2020.
- Resumo de Contrato n.º 0034/2020.
- Termo Aditivo ao Contrato n.º 0051/2019- Vinculado a Dispensa 017/2019.
- Primeiro Termo Aditivo De Prazo ao Contrato n.º 0021/2019- Vinculado a Pregão Presencial 005/2019.
- Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0038/2019 da Dispensa n.º D-011/2019.
- Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0054/2018- Vinculado a Tomada De Preço 003/2018.
- Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 0059/2018 da Tomada de Preço n.º - 005/2018.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 014/2020
Processo Administrativo n.º 051/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** Erivan Conceição Leite. **OBJETO:** Contratação emergencial de Caminhão Pipa para a execução de serviços de abastecimento de água, para atender as propriedades da zona rural do Município de Milagres que se encontram em dificuldades devido ao período de estiagem que se prolonga **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 05 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária:** 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Projeto Atividade:** 15.452.09.2043-Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. **Fonte:** 00-Recursos Próprios. **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 03 de Abril de 2020.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2001



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 051/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 014/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa **ERIVAN CONCEIÇÃO LEITE**: portadora do CPF N.º388.983.815-49, com endereço na Avenida Lomanto Júnior, n.º1036, Centro, Milagres -Bahia, CEP: 45.315-000, para contratação emergencial de Caminhão Pipa para a execução de serviços de abastecimento de água, para atender as propriedades da zona rural do Município de Milagres que se encontram em dificuldades devido ao período de Estiagem que se prolonga, no valor estimado de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.Milagres-Bahia, 04 de Abril de 2020.**Cézar Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2001



Prefeitura Municipal de Milagres

RESUMO DE CONTRATO N.º 0036/2020
DISPENSA N.º 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** Erivan Conceição Leite **DISPENSA:** 014/2020. **OBJETO:** Contratação emergencial de Caminhão Pipa para a execução de serviços de abastecimento de água, para atender as propriedades da zona rural do Município de Milagres que se encontram em dificuldades devido ao período de Estiagem que se prolonga. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$15.000,00 (Quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária:** 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **Projeto Atividade:** 15.452.09.2043-Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. **Fonte:** 00-Recursos Próprios. **César Rotondano Machado**, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 04 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º012/2020
Processo Administrativo n.º 046/20

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Sr^a **FLORACI FERNANDES DE JESUS**.
OBJETO: Locação de imóvel localizado Rua São Paulo, nº40, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais). **VIGENCIA:** 09 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 17 de Março de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WCGHTIKXLV06KXZYEUIKMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 046/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 012/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado na Rua Gerson Oliveira, nº75, Centro, Milagres-Bahia, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 01 de Abril de 2020. **Cézar Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0034/2020

Processo Administrativo n.º 046/2020

Dispensa de Licitação n.º 012/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA: FLORACI FERNANDES DE JESUS**, inscrita no CPF n.º 095.237.548-66 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº40, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL R\$ 1.800,00** (Mil oitocentos reais). **VIGENCIA:** 09 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Ordinários. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 01 de Abril de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WCGHTIKXLV06KXZYEUIKMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2019- VINCULADO A DISPENSA 017/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SENHORA VERA LÚCIA BARBOSA MOREIRA COSTA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora VERA LÚCIA BARBOSA MOREIRA COSTA, brasileira, viúva, inscrito no CPF: 143.402.165-34, portador do RG 533751497, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Júnior, nº 1006, Milagres /BA, CEP 01.264-663-00, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2019**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 050C/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0057/2019, conforme Dispensa nº017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0057/2019, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, qual seja **19/04/2020 a 18/10/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2044- Manutenção da Segurança saúde.

Elemento Despesa: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

FONTE: 02-Receita de Impostos e Transferência de Imposto de Saúde -15%.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiando que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 02 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

VERA LÚCIA B. MOREIRA COSTA
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0021/2019- VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL
005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº0021/2019 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A ATIVACOOOP
COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES
GERAIS DA BAHIA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATIVACOOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES**, CNPJ nº 09.329.831/0001- 86 , situada na Rua Aloisio Resende, 143, Edf. Jorge Leal, Sala 411, Centro, Feira de Santana/Bahia, neste ato representada por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2019**, com fulcro no art. 57,II, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 050B/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do **Contrato 0021/2019, do Pregão Presencial 005/2019**, por mais 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0021/2019, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, qual seja **02/04/2020 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiando que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 01 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

César Rotondano Machado
Prefeito

ATIVACOOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES

CNPJ 09.329.831/0001- 86

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WCGHTIKXLV06KXZYEU1KMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0038/2019
DA DISPENSA Nº D-011/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Srª. ROSA DOS SANTOS SILVA .

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Srª Rosa dos Santos Silva. brasileira, inscrita no CPF n. 050.030.365-74, portadora da Cédula de Identidade sob no 15246000-40, residente e domiciliada na Rua Alto Boa Vista, nº 701-A, Centro, CEP: 45.315-000, Milagres-Ba, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II da 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0038/2019, que tem como objeto a locação de imóvel localizado no Condomínio João Leal Sales, nº 39, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de água emitido pela Embasa, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, a Sr.ª Gildália Dias Santos – RG5.259.800 e CPF 45.804.559-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 02/04/2020 e término em 01/04/2021, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 01 de Abril de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

ROSA DOS SANTOS SILVA
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0054/2018- VINCULADO A TOMADA
DE PREÇO 003/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº0054/2018 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA
CRIS CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CRIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.044.802/0001-69, situada na Rua Roque Azevedo, nº 208, Bairro Sede, Elísio Medrado-Ba, através de seu representante legal Sr. Nivaldo Pereira Lima, brasileiro, casado, portador do RG de nº 59.360.208 SSP/BA e CPF nº006.941.505-68 denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0054/2018**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 057/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0054/2018, conforme Tomada de Preço 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0054/2018, fica prorrogado no Quinto Termo Aditivo por mais 06 (seis) meses, qual seja **21/04/2020 a 20/10/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA MOTIVAÇÃO

A solicitação do aditivo de prazo se dá devido ao atraso no repasse de verba pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA- DO DOTAÇÃO

Unidade Gestora: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 09.1004 – Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas

Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00/24

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 17 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

César Rotondano Machado

Prefeito

CRIS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 18.044.802/0001-69

Nivaldo Pereira Lima

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0059/2018 **DA TOMADA DE PREÇO Nº - 005/2018**

**TERMO ADITIVO DE VALOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A
EMPRESA CRIS CONSTRUÇÕES LTDA
EPP.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CRIS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.044.802/0001-69, situada na Rua Roque Azevedo, nº 208, Bairro Sede, Elísio Medrado-Ba, através de seu representante legal Sr. Nivaldo Pereira Lima, brasileiro, casado, portador do RG de nº 59.360.208 SSP/BA e CPF nº 006.941.505-68 denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0059/2018**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 65, alínea “b” e “a”, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto construção de uma quadra poliesportiva coberta, povoado da Gameleira, no Município de Milagres/BA, conforme Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e anexos, que é parte integrante do Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de aproximadamente 3.37%, sobre o valor do contrato passando o valor total de R\$482.340,87 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) para 498.596,40 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) em decorrência do aumento no quantitativo dos seguintes itens: ““87466;94318; 74245/1”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestora: 02.06.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 04.1006 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva

Projeto/Atividade: 04.1008 – Construção de Unidades para a Prática Esportiva

Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 24/00

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 17 de Abril de 2020.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

CRIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
18.044.802/0001-69
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____